



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro**

**Lei n. 728, de 08 de abril de 2016.**

**Autoriza Abertura de  
Crédito Adicional Especial**

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.  
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Anual, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 872.590,00, por repasse de convenio do Governo Federal – Ministério da Saúde, com alicerce no artigo 41, inciso II, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Os recursos para cumprimento da presente Lei, correrão por conta do orçamento em vigor, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 08 de abril de 2016.

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues  
Prefeita Municipal**



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro

**ANEXO ÚNICO – LEI 728/2016**

**Fundo Municipal de Saúde**

| <b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> | <b>DESPESA</b> | <b>FONTE</b> | <b>REFORÇO</b>    | <b>ANULAÇÃO</b> | <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> |
|-----------------------------|----------------|--------------|-------------------|-----------------|-------------------------------|
| 103010012.1.003             | 44905208       | 0012         |                   |                 | 872.590,00                    |
| <b>TOTAL</b>                |                |              | <b>872.590,00</b> |                 |                               |

**ROSÂNGELA PEREIRA BORGES DO AMARAL RODRIGUES**  
*Prefeita*